



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 069 DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

**ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO  
ART. 44 DA RESOLUÇÃO Nº 034/2008**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu,**  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições:

**Fazem Saber**, que o plenário em Sessão Ordinária do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezessete aprovou e, nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A redação do Inciso II do Art. 44 da Resolução Nº 034/2008 e suas alterações posteriores, passará a ter a seguinte redação:

**Art. 44.**

**II** – ordinárias, todas as segundas-feiras com início as 18(dezoito) horas e as quintas-feiras com início as 14(quatorze) horas.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução Nº 063 de 10 de julho de 2014, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução Nº 034/2008 e suas alterações posteriores, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes  
Canguçu/RS, 25 de agosto de 2017.

**João Luis Mendes Sodré**  
Presidente

**Neviton Nornberg**  
Primeiro Vice-Presidente

**Leandro Gauger Ehlert**  
Segundo Vice-Presidente

**Luciano Zanetti Bertinetti**  
Primeiro Secretário

**Erroldisnei Borges de Borges**  
Segundo Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo

Autores: Carlos Eduardo Martins, Augusto Cesar da Silva, Erroldisnei Borges de Borges, Ubiratan Cardoso Rodrigues, Rubens Angelin de Vargas, Cristiano Aguiar, Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino, Adolfo Neutzling Griep, Silvio Venzke Neutzling